



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

07
3

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019**

Pretende a Vereadora **Elisabete Natali Alvarenga**, através do Projeto de Lei nº 85/2019, que “autoriza a criação do Programa de Combate à Depressão e ao Suicídio entre crianças e adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino do município de Caçapava e dá outras providências”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **há óbices** para seu prosseguimento no processo legislativo, por entender o projeto acarretará em aumento de despesa SEM a indicação da receita, estando em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019.


Glaucio Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator


Milton Garcez Gandra
Presidente


Lúcio Mauro Fonseca
Membro

*Parecer contrário
Rejeitado por
Sa 4.
Em 10/12/19*

